



1 **Ata número nº 02 da Reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação**  
2 **do Primeiro Quadrimestre do Contrato de Gestão nº 01/2016**, firmado entre  
3 **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e Organização Social João Marchesi**. No  
4 dia trinta e um do mês de outubro de dois mil e dezesseis, estiveram presentes na  
5 sala de reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Maranhão, nº  
6 451 - 2º andar- Jardim Primavera – Edifício Dr. Luiz Roberto Barradas Barata, às 14  
7 horas, os membros nomeados por meio do Decreto nº 552, de 19 de outubro de  
8 2016 – Secretaria de Saúde: Os titulares – Sra. Alexandra Maria Fonseca do  
9 Nascimento – Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Mário Cezar de  
10 Souza – Representante da Organização Social João Marchesi; e Sra. Livia Raikov;  
11 Sr. Adriano Fernandes Gazalli; Sra. Érika Valdenice Silva; Sra. Maria José Carrafa –  
12 Representantes do Conselho Municipal de Saúde; e o Membro Suplente Sra. Iris  
13 Furini Gonzales – Representante da Organização Social João Marchesi; esteve  
14 presente também o Sr. Antonio Carlos Rechdan Fabreti como Assessor Externo,  
15 conforme previsto no artigo 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 552, de 19 de outubro  
16 de 2016. Estavam ainda presentes na reunião, os membros titulares da Comissão  
17 Gestora, Sr. Fábio de Souza Cabral; Sr. Maurício Silva do Nascimento e Sra. Érica  
18 de Cássia Perroni para dirimir eventuais dúvidas, na forma prevista na CLÁUSULA  
19 QUINTA, Parágrafo Segundo do Contrato de Gestão nº 01/2016. O Sr. Antonio  
20 Carlos Rechdan Fabreti abre a reunião, esclarecendo que a presente ocorre para  
21 discutir acerca das justificativas apresentadas pela Organização Social João  
22 Marchesi em face das deliberações ocorridas na primeira reunião em 18/10/2016. A  
23 **PRIMEIRA PAUTA** da reunião trata sobre a os assuntos tratados na Ata nº 01 desta  
24 Comissão nas linhas 161 a 174, o Sr. Fabreti esclarece que a Organização Social  
25 não apresentou um Plano de Trabalho atualizado conforme solicitado na reunião  
26 anterior. O Sr. Mário diz que a Prefeitura está ciente das ocorrências que  
27 caracterizam alteração no Plano de Trabalho, ainda informa que não está previsto  
28 no Plano de Trabalho a contratação a mais do quarto médico plantonista no Pronto  
29 Socorro Adulto e Infantil. O Sr. Mário reapresenta proposta de Plano de Trabalho; já  
30 apresentada anteriormente, que incorre na inclusão de novos recursos financeiros. A  
31 Sra. Alexandra destaca que na primeira reunião foi solicitada à Organização Social  
32 elaboração de novo Plano de Trabalho, entretanto a Organização Social não  
33 apresentou. O Sr. Mário diz que apresentar um novo Plano de Trabalho sem



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA

FONE: 12-3897-2100

34 inclusão de novos recursos levaria a Organização Social a falência, ainda aduz que  
35 a proposta ora apresentada já foi enviada a municipalidade, entretanto não obteve  
36 resposta acerca do tema. O Sr. Fabreti diz que a Organização Social insiste na  
37 entrega do mesmo Plano de Trabalho anteriormente recursado pela municipalidade.  
38 O Sr. Mário diz que a prefeitura mesmo sabendo das irregularidades no  
39 cumprimento do Plano de Trabalho, manteve a transferência integral dos recursos.  
40 O Sr. Fabreti ainda diz que a Prefeitura manteve as transferências por que entidade  
41 demorou a entregar as prestações de contas, logo a análise das mesmas restou  
42 intempestiva, e por isso a prefeitura demorou em tomar ciência das alterações no  
43 Plano de Trabalho. O Sr. Mauricio diz que ao apresentar o quadro anterior seria  
44 necessário um novo aditamento contratual, a Comissão propôs que a Organização  
45 Social entregasse um novo quadro de Plano de Trabalho sem inclusão de valores. O  
46 Sr. Mário solicita que toda a documentação seja encaminhada à Secretaria de  
47 Assuntos Jurídicos da Prefeitura, ainda aduz que a municipalidade está preocupada  
48 em arrumar a situação, face ao ingresso de uma nova administração no poder  
49 executivo. O Sr. Mário ainda aduz que o valor que consta na conta de  
50 provisionamento atualmente é mais que o necessário para garantir as obrigações  
51 trabalhistas dos colaboradores. O Sr. Mário ainda lê à Comissão a justificativa  
52 elaborada pela Organização Social (anexo à ata), fins elucidar qualquer dúvida  
53 acerca do assunto ora tratado em pauta. Conforme defesa apresentada, o valor de  
54 R\$ 161.077,64 já consta com seus devidos provisionais, e, portanto não justifica o  
55 depósito em conta provisional do montante. Solicita que seja recalculado os valores,  
56 e proporcionalmente depositado nas contas provisionais, e o restante seja posto a  
57 disposição da Organização Social para gastar com os custos inerentes ao projeto. A  
58 Comissão decide por unanimidade encaminhar toda a documentação para a  
59 Secretaria Jurídica, para dar suporte a qualquer decisão acerca do tema. Sr. Fabreti  
60 abre a **SEGUNDA PAUTA** com base na Quarta Pauta da reunião anterior (conforme  
61 linhas 175 a 187 da Ata nº 01 desta Comissão). O Sr. Mário pede para ler à  
62 Comissão a Justificativa apresentada pela Organização Social. O Sr. Mauricio antes  
63 da leitura já recomenda que sobre o tema, a Comissão encaminhe à Secretaria de  
64 Assuntos Jurídicos para análise, haja vista, o assunto ora tratado necessita de  
65 análise técnica. O Sr. Mário lê a justificativa apresentada pela Organização Social  
66 (anexo à ata). Sr. Mário diz que a Organização Social respeita as leis trabalhistas, e



67 pagas adequadamente todos os profissionais, e esta sendo pago proporcionalmente  
68 conforme convenção coletiva. O Sr. Mauricio diz que não se cumpre o Plano de  
69 Trabalho, e recomenda que sejam encaminhados os documentos para análise da  
70 Secretaria de Assuntos Jurídicos. A Comissão determina por unanimidade que será  
71 encaminhado ao jurídico para análise. Sr. Fabreti abre a **TERCEIRA PAUTA** que  
72 trata acerca da contratação de médicos do SAMU em regime de CLT (Quinta Pauta  
73 da reunião anterior, linhas 212 a 216). Sr. Fabreti diz que já há parecer jurídico  
74 acerca do tema, que determina a contratação de novos médicos em regime de  
75 pessoa jurídica. O Sr. Mário diz que se a Comissão definir demissão dos  
76 profissionais médicos, a Organização Social demitirá, mas deixa claro que será difícil  
77 a recontração de novos médicos para exercer as atividades do SAMU. A  
78 Comissão determina por unanimidade que acerca do tema, seja lavrado um novo  
79 parecer jurídico, considerando toda a dificuldade de contratação de novos médicos,  
80 principalmente a véspera de temporada de verão. O Sr. Fabreti passa a tratar a  
81 **QUARTA PAUTA** da reunião, sobre a disparidade no pagamento de 40% de  
82 insalubridade aos profissionais médicos do SAMU, e 20% de insalubridade paga aos  
83 outros profissionais (enfermeiros e condutores) – vide linhas 217 a 228 da ata nº 01.  
84 O Sr. Mário declara que a partir de novembro/2016, a Organização Social irá  
85 normalizar o pagamento das insalubridades, sendo 20% para todos os profissionais.  
86 Sobre as verbas já pagas aos colaboradores (médicos), a Comissão, por  
87 unanimidade, remete à Secretaria de Assuntos Jurídicos para parecer acerca do  
88 tema, fins definirem como será restituído o valor à municipalidade. O Sr. Fabreti abre  
89 a **QUINTA PAUTA** para justificar o valor pago a maior a dois colaboradores da  
90 Organização Social (linhas 229 a 233 da ata nº 01). A Comissão apura que os  
91 valores foram regularmente devolvidos conforme extratos bancários apresentados,  
92 embora na justificativa apresentada fosse encontrada fragilidade formal que dificulta  
93 a apuração, o Sr. Mário se compromete a retificar o documento no prazo de um dia.  
94 O Sr. Fabreti trata agora sobre a **SEXTA PAUTA** da reunião, que questiona a falta  
95 de certificados de profissionais de nível técnico/ superior (linhas 234 a 243 da ata nº  
96 01). O Sr. Mário apresenta os documentos que são analisados pela Comissão; e  
97 constata que está faltando os certificados de técnicos de farmácia, apenas. O Sr.  
98 Mário diz que não há Conselho de Classe desta categoria e encaminhará justificativa  
99 à Secretaria de Saúde no prazo de um dia. A Comissão, por unanimidade acolhe o



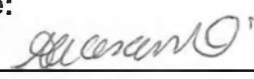
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA  
FONE: 12-3897-2100

100 pedido do Sr. Mário, bem como aceita os documentos apresentados. O Sr. Fabreti  
101 abre a **SÉTIMA PAUTA**, tratando sobre plantões médicos que excedem 24 horas  
102 (linhas 244 a 253 da ata nº 01). O Sr. Mario diz que esta é uma pratica quando  
103 faltam médicos para substituir algum profissional que falta um dia ou outro. A  
104 Comissão solicita que quando ocorrer plantão acima de 24 horas por motivos de  
105 força maior, o mesmo seja justificado e anexado no plantão a ser apresentado nas  
106 prestações de contas, sendo esta, deliberação unanime da Comissão. Sr. Fabreti  
107 abre a **OITAVA PAUTA** da reunião, que trata sobre diferença paga nos plantões  
108 médicos no pronto socorro adulto (R\$ 1.250,00 previstos no plano de trabalho, e R\$  
109 1.300,00 pagos); ausência de nome dos médicos no corpo das notas fiscais  
110 conforme plantão; e encaminhar cópia dos contratos em mídia eletrônica – vide  
111 linhas 254 a 271 da ata nº 01. O Sr. Mauricio pede que seja demonstrado em  
112 planilhas, de onde a Organização Social está retirando o valor, em observância ao  
113 Plano de Trabalho, para compensar o valor pago a maior nos plantões médicos. O  
114 Sr. Mario aduz que há dois pesos e duas medidas nesta questão, haja vista que, ao  
115 não completar o quadro de profissionais, a entidade também poderia demonstrar  
116 onde está compensando o valor no Plano de Trabalho. O Sr. Mauricio diz que já está  
117 sendo feito o solicitado, haja vista, que a Comissão não solicitou devolução do valor  
118 pago a profissionais não previstos no Plano de Trabalho. O Sr. Mauricio ainda aduz  
119 que faltou encaminhar cópias de contratos em mídias eletrônicas que demonstrasse  
120 vínculos empregatícios, bem como solicita que sejam discriminados nas notas fiscais  
121 os nomes dos médicos prestadores dos serviços. Por fim o Sr. Mario diz que, na  
122 terça-feira (06/11/2016) entregará os seguintes documentos: justificativa  
123 demonstrando de onde está suprimindo valores do Plano de Trabalho para  
124 complementar os R\$ 50,00 a mais no plantão médico; serão nas próximas  
125 prestações de contas discriminada nas notas fiscais os nomes dos médicos  
126 prestadores de serviço; e entregará os contratos faltantes dos médicos do CAPS,  
127 bem como os vínculos profissionais. A Comissão acolhe por unanimidade a arguição  
128 do Sr. Mario. O Sr. Fabreti abre a **NONA PAUTA** da reunião, que trata sobre o  
129 saque de R\$ 70.051,52 (linhas 294 a 309 da ata nº 01) diretamente do caixa; a  
130 Organização Social apresenta documentos que comprovam a utilização dos  
131 recursos. A Comissão por unanimidade aceita o documento apresentado, com  
132 exceção do valor de R\$ 1.395,20 conforme planilha anexa trata-se de juros/encargos



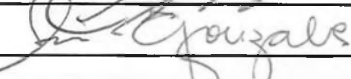
133 financeiros; face ao exposto a Comissão determina que seja encaminhado ao  
134 Jurídico para decisão final sobre devolução ou não do recurso. O Sr, Fabreti abre a  
135 **DÉCIMA PAUTA**, onde a Comissão na reunião anterior (linhas 330 a 3444) solicitou  
136 que a Organização Social apresentasse relatórios de atividades dos contratos de  
137 empresas de assessoria/ consultorias. A Organização Social apresentou os  
138 documentos, a Comissão determina por unanimidade que seja encaminhado ao  
139 Jurídico para análise e decisão. O Sr. Fabreti abre a **DÉCIMA PRIMEIRA PAUTA**,  
140 tratando das metas quantitativas/ qualitativas. A Sra. Livia diz que os cálculos foram  
141 efetuados proporcionalmente ao período analisado. O Sr. Mário aduz que foi  
142 suprimido o Quadro 2.C. da sua análise, prejudicando a análise final, culminando em  
143 desconto de R\$ 131.557,63. A Sra. Livia diz que o quadro foi suprimido por motivo  
144 de força maior, pois o Ministério da Saúde trocou o sistema SIABI pelo e-SUS. O Sr.  
145 Mário pede que seja considerado 100% da pontuação no quadro supracitado, e/ou  
146 se faça o cálculo proporcional, eliminando o quadro sem considera-lo como parte  
147 integrante do cálculo da pontuação final. O Sr. Mário ainda aduz que o quadro 2.1  
148 das metas qualitativas, onde está escrito "permanente" que seja considerado 120  
149 dias em analogia ao quadro da UPA que é 120 dias. A Comissão, por unanimidade  
150 vota a favor de ser recalculado o valor do item programas, e após seja apreciada a  
151 média final para apurar se incidirá ou não em desconto no próximo repasse. Nada  
152 mais a tratar a reunião se encerrou às 17 horas do dia trinta e um do mês de outubro  
153 do ano de dois mil e dezesseis.

154 **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

155 Alexandra Maria Fonseca do Nascimento (titular) 

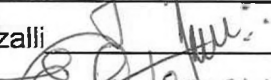
156 **Representante da Organização Social João Marchesi:**

157 Mário César de Souza 

158 Iris Furini Gonzales 

159 **Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

160 Livia Raikov 

161 Adriano Fernandes Gazalli 

162 Érika Valdenice Silva 

163 Maria José Carrafa 

164 **Assessor Externo artigo 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 486:**

165 Antonio Carlos Rechdan Fabreti 





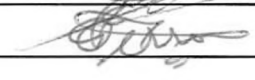
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA  
FONE: 12-3897-2100

166 **Comissão Gestora:**

167 Fábio de Souza Cabral

168 Maurício Silva do Nascimento

169 Érica de Cássia Perroni

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_